



PORTARIA Nº 229, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

**NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS
ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), que tem por finalidade formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual incluindo o micro planejamento no nível municipal. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
CAMILA CAPOBIANCO TEIXEIRA	Vigilância em Saúde	Enfermeira - Supervisão
JOCIMARA ALVES CARNEIRO DE RAMOS	Atenção Primária	Enfermeira - Supervisão
SAMARA JAEL DE SOUZA RAMOS GALINDO	Unidades de Saúde – Zona Rural	Enfermeira – Execução
PATRÍCIA MARIA DA SILVA MARIANO	Unidades de Saúde – Zona Urbana	Enfermeira – Execução
THOMAZ ANTÔNIO MANCINI MARTINS	Vigilância Epidemiológica	Enfermeiro-Referência Técnica
MARA APARECIDA TAKAKUA DE OLIVEIRA	Secretaria de Saúde	Secretária Adjunta – Apoio Técnico
ANAIDE INÊS REGINATTO	Secretaria de Educação	Secretária-Adjunta de Recursos Humanos e Projetos
MONICA BORGES SILVA	Secretaria de Assistência Social	Coordenadora Cras -Apoio Técnico
RUI VITORIO SOBRAL	Sociedade Civil	Mobilização Social



Art. 2º - Compete a Comissão do Comitê de Coordenação das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

- Definição de ações prioritárias;
- Elaboração de documentações específicas;
- Formação de equipes e identificação das necessidades da população relacionadas a vacinação;
- Acompanhamento de recursos financeiros de acordo com as necessidades do período;
- Em âmbito educacional determinar o melhor período para desenvolvimento de ações; Incorporação das atividades na pauta educacional;
- Mobilização social, elaboração e criação de material impresso e de mídia para divulgação nos meios de comunicação local e redes sociais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Os integrantes da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais durante os horários de trabalho dedicados ao exercício das funções ora designadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 124, de 06/02/2025

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 15 de Abril de 2025.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7854-649E-1653-44F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 16/04/2025 17:33:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/7854-649E-1653-44F0>